



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de agosto de 2013

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.682, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Betânia, para a realização da "7ª Festa Vêú da Noiva" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BETÂNIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.887.075/0001-24, localizada à Av. Rio das Pedras, nº 466, Bairro Maracanã, Piracicaba/SP, CEP 13.420-590, representada por seu presidente JESSÉ GONÇALVES SOBRAL, portador do RG nº 17.670.849 e do CPF nº 114.263.708-57, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da "7ª FESTA VÊÚ DA NOIVA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 01 a 04 de agosto de 2013, sendo que o evento se realizará no dia 01 de agosto de 2013, das 18h00 às 23h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até 12h00 do dia 01 de agosto de 2013, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante) ou Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também será de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 12h00 do dia 01 de agosto de 2013 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 12h00 do dia 01 de agosto de 2013, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXI – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 12h00 do dia 01 de agosto de 2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XXII – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXIII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXIV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil e, Guarda Municipal, obtendo autorização prévia das Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes, de Defesa do Meio Ambiente, de Saúde e de Finanças para realização do evento;

XXV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01

(uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5.000 (cinco mil) pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 6º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 01 de agosto de 2013, ficando para as 16h00 do dia 04 de agosto de 2013 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 9º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados os gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência, conforme determinem as normas de segurança aplicáveis.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbe a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria e será de inteira responsabilidade da "Igreja Evangélica Assembléia de Deus Betânia".

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite 20/13

Objeto: execução de obras para reforma de Escola Municipal de Educação Infantil EMEI no bairro Serra Verde, com fornecimento de materiais mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)

Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda

Piracicaba, 29 de julho de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 27/13

Objeto: execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, no Bairro Campeste, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)

Projecon Projetos e Construção Civil Ltda Epp

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 97/2013

Objeto: aquisição de mobiliários.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
Art Base – Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda Epp	01.
Marte – Indústria de Mobiliário Ltda Epp	02.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 109/2013

Objeto: prestação de serviços para a realização de exames de ultrassonografia.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item
Núcleo Tecnológico do Estudo do Corpo Humano Ltda	01.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSISTENCIA FARMACEUTICA
DATA VALOR RECEBIDO
29/07/2013 156.758,28

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
29/07/2013 577.740,47

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
30/07/2013 1.158.043,75

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
30/07/2013 206,56

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96
DATA VALOR RECEBIDO
31/07/2013 121.002,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 32/2013.

Objeto: execução de obras para construção de passeio (calçada) em áreas públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 19/08/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 19/08/2013 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 31 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013
Aquisição de material hidráulico.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **LUCIMARA ZÉRIO EPP**, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, **COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.** e **MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME.**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os lotes 01 e 02 para a empresa **LUCIMARA ZÉRIO EPP.** e o lote 03 para a empresa **MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 119/2013

Objeto: aquisição de equipamento de raio X. **Início da Sessão Pública:** 13/08/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 31 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. MARIA ANTONIETA SACHS MENDES**, RG. 7.769.939, em 31.07.2013, do cargo que exerce em comissão de Diretor do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. FRANCISCO BURANELI**, RG. 43.465.346-9, para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista, referência P-A, sujeito à estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2013

Objeto: Aquisição de postes e suportes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda Me	01.

Piracicaba, 25 de julho de 2013.

Jenival Dias Sampaio
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/Mg Material Cirúrgico Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 06/2013. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/Mg Material Cirúrgico Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 204/2012. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 26/13

Prestação de serviços de ampliações de desenhos coloridos, para o 40º Salão Internacional do Humor de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: **RAFAEL CAMUZZI ME**, **T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP**, **MRD SIGN LTDA ME** e **SILK SIGN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SERIGRAFIA LTDA**, **DELIBERA** por **DECLASSIFICAR** as empresas **SILK SIGN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SERIGRAFIA LTDA** e **RAFAEL CAMUZZI ME**, **CLASSIFICAR** as demais empresas participantes e **APROVAR**, por propor menor preço, a empresa **T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/13

Execução de obras para ampliação de Escola de Educação Infantil no Bairro Parque das Indústrias, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP, QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP, FORMA ENGENHARIA LTDA – EPP, WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA – EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP e CONSTRUMART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 12/08/2013 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Publique-se.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Julho 2.013

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative protocols and interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, process numbers, and interested parties.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Julho 2.013

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative protocols and interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, process numbers, and interested parties.

PROCESSO Nº 1602/2013

Objeto: Armando José Benedetti, por infringência em tese ao art. 195, caput, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimentos dos prejuízos, na forma do art. 198, §2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Conclusão: A Comissão Permanente Processante conclui e opina, por unanimidade, que o servidor Armando José Benedetti deverá ressarcir os prejuízos causados à Autarquia, no importe de R\$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia (23/01/2013), nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar nº 1602/2013)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 939 de 21 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 1602/2013, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor Armando José Benedetti, no importe de R\$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos), conforme descrito às fls. 03, corrigido monetariamente a partir da data do pagamento pela Autarquia (23/01/2013), nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 30 de julho de 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 112/2013 - PROCESSO N.º 1877/2013

Convocamos a empresa TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.684.455/0071-76, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Materiais de PVC - Tubos. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 e 02 de agosto de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 112/2013 - PROCESSO N.º 1877/2013

Convocamos a empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.731.091/0001-06, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Materiais de PVC - Tubos. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 e 02 de agosto de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Antonio Carlos Schiavon, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1333/2013, do Pregão n.º 072/2013 (2ª REABERTURA), que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INST. E MONTAG. HIDRÁULICA, e declara a licitação DESERTA. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de julho de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 – PROCESSO N.º 1920/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de um sistema para armazenamento de cal hidratada em silo, descarregamento, pesagem e preparo de suspensão de cal, para uso em tratamento de água, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, bem como realização das obras civis necessárias à instalação do sistema, para uso nas estações de tratamento de água 1 e 2.

Entrega dos envelopes: até às 08h30min do dia 19/08/2013, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h.

Abertura: às 09 horas do dia 19/08/2013, na Sala de Licitações do SEMAE, situada no mesmo endereço. As empresas não cadastradas no SEMAE deverão entregar os documentos para cadastro até as 16 horas do dia 14/08/2013.

O edital completo poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, na página oficial do SEMAE na Internet www.semaepiracicaba.org.br ou no Setor de Suprimentos, mediante apresentação de CD-R, 700 MB para gravação. Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234

Piracicaba, 31 de julho de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 66/2013 (Fornecimento parcelado de Pó e Café) em favor da empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA. (vencedora do item 1), totalizando a importância de R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta Reais).

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato

Pregão Presencial n.º 58/2013. Contrato n.º: 52/2013 Processo n.º: 1007/2013 Contratada: Piracicaba Carnes e Derivados Ltda. Objeto: Fornecimento parcelado de Pescados e Frios Período de Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$ 6.689,70 (Seis mil seiscentos e oitenta e nove Reais e Setenta centavos). Data de assinatura: 15/07/2013.

Piracicaba, 18/07/2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Pregão Presencial n.º 58/2013. Contrato n.º: 55/2013 Processo n.º: 1007/2013 Contratada: Piracicaba Carnes e Derivados Ltda. Objeto: Fornecimento parcelado de Pescados e Frios Período de Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos Reais). Data de assinatura: 15/07/2013.

Piracicaba, 31/07/2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial no. 66/2013. Contrato no. : 60/2013. Processo: 1100/2013. Contratada: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda.. Objeto: Fornecimento parcelado de pó de café. Vigência: 01/00/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta Reais). Data de assinatura: 01/08/2013.

Piracicaba, 01 de Agostos de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.219, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANGELA MARIA STURION**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **052/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ANGELA MARIA STURION**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – REF. 16-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.621,60 (Quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.221, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA APARECIDA GRISOTTO LARIO**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **048/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA APARECIDA GRISOTTO LARIO**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** - com proventos integrais, considerando a última remuneração - base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.779,18 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 1.225, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **SERGIO MASSARIOL**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **055/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **SERGIO MASSARIOL**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor**, junto a **GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA** – REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 3.824,58 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.216, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **LAIR CAPRECI MAFFEIS**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **050/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **LAIR CAPRECI MAFFEIS**, ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** – REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 5.343,98 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.226, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA DIONETE REGONHA DOMINGUES**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **057/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA DIONETE REGONHA DOMINGUES**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** - com proventos integrais, considerando a última remuneração - base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.779,18 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 1.222, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **NEUSA APARECIDA LOPES**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **053/2013**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **NEUSA APARECIDA LOPES**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 1.054,67 (Um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.224, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA ANTONIETA SACHS MENDES**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **054/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MARIA ANTONIETA SACHS MENDES**, ocupante do cargo de **Escriturária** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** – REF. 09 -E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.580,43 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.223, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA ROSA GIMENES**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **056/2013**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA ROSA GIMENES**, ocupante do cargo de **Médica Plantonista**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 2.930,11 (Dois mil, novecentos e trinta reais e onze centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.220, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ORLANDO ANTONIO PEREIRA**).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **049/13**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ORLANDO ANTONIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** – REF. 16-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 4.232,01 (Quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2013.

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 1.218, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RUTE TABAI DE OLIVEIRA).

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RUTE TABAI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MERENDEIRA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 1.808,02 (Um mil, oitocentos e oito reais e dois centavos).

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.217, DE 31 DE JULHO DE 2013.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO).

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSÉ VALDIR SGRIGNEIRO, ocupante do cargo de DESENHISTA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.601,19 (Dois mil, seiscentos e um reais e dezenove centavos).

Piracicaba, 31 de julho de 2013.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

EMDHAP

Governo do Estado de São Paulo
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE PIRACICABA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 001/2013
Processo: 019/2013
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto

PREÂMBULO

No dia 26 de Julho de 2013, às 08h30min horas, reuniram-se na EMDHAP, no anfiteatro, do prédio sito na av. Cristóvão Colombo, nº 1900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor JACÓ DA SILVEIRA NUNES e a Equipe de Apoio, Senhores CÍCERO DASILVA FERREIRA, GERALDO JOSÉ CARBONI, designados no Ato 003/2013, conforme copia nos autos do Processo nº 019/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Table with columns: REPRESENTANTES, EMPRESAS, EMPRESAS NÃO CRENCIADA. Lists JONES CESAR SIVIERO, ORLANDO DRESSANO FILHO, PORTAL MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Table with columns: Item, Fase, Empresa, Valor, Classificação, Hora. Lists items 001.00 to 011.00 and their respective details.

Table with columns: Fase, Empresa, Valor, Classificação, Hora. Lists items 002.00 to 011.00 and their respective details.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Table with columns: EMPRESA, VALOR, CLASSIFICAÇÃO. Lists items 001.00 to 011.00 and their respective classification details.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Table with columns: ITEM, EMPRESA, MENOR VALOR, VALOR NEGOCIADO, SITUAÇÃO. Lists items 001.00 to 011.00 and their respective negotiation details.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

Table with columns: Item, Empresa, Valor. Lists items 001.00 and 002.00 and their respective results.

003.00 JONES CESAR SIVIERO ME	1,8500	Vencedor
004.00 JONES CESAR SIVIERO ME	1,1500	Vencedor
005.00 JONES CESAR SIVIERO ME	1,1500	Vencedor
006.00 JONES CESAR SIVIERO ME	1,7000	Vencedor
007.00 JONES CESAR SIVIERO ME	2,2300	Vencedor
008.00 JONES CESAR SIVIERO ME	1,3000	Vencedor
009.00 JONES CESAR SIVIERO ME	1,3000	Vencedor
010.00 JONES CESAR SIVIERO ME	1,9500	Vencedor
011.00 JONES CESAR SIVIERO ME	2,6500	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo consultado, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do objeto deste pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
JONES CESAR SIVIERO JONES CESAR SIVIERO ME	JACÓ DA SILVEIRA NUNES PREGOEIRO
ORLANDO DRESSANO FILHO PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CÍCERO DA SILVA FERREIRA GERALDO JOSÉ CARBONI

**Governo do Estado de São Paulo
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE PIRACICABA**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 004/2013
Processo: 022/2013
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento, cal, areia média grossa e pedra 1

PREÂMBULO

No dia 29 de Julho de 2013, às 13h30min horas, reuniram-se na EMDHAP, no anfiteatro, do prédio sito na av. Cristóvão Colombo, nº 1900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor JACÓ DA SILVEIRA NUNES e a Equipe de Apoio, Senhores CÍCERO DA SILVA FERREIRA, GERALDO JOSÉ CARBONI, designados no Ato 003/2013, conforme copia nos autos do Processo nº 022/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS CREDENCIADAS	EMPRESAS
JAIR STINGHELI	CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTR. LT
ORLANDO DRESSANO FILHO	PORTAL MATERIAIS P/ CONSTR. LT
WAGNER DA COSTA	CIMENTO RIO DE PIRAC. COM. E REPR.

EMPRESAS NÃO CREDENCIADA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado				
Fase: Propostas				
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	20,0600	0,80%	13:37:05	Selecionada
CASTELINHO MAT. CONSTR.	19,9500	0,25%	13:37:48	Selecionada
PORTAL MAT. P/ CONSTR.	19,9000	0,00%	13:37:26	Selecionada
Fase: 1a. Rodada de Lances				
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	19,4000	5,43%	13:38:32	

CASTELINHO MAT. CONSTR.	18,9000	2,72%	13:38:56	
PORTAL MAT. P/ CONSTR.	18,4000	0,00%	13:39:19	
Fase: 2a. Rodada de Lances				
CASTELINHO MAT. CONSTR.	18,9000	5,59%	13:39:49	Declinou
PORTAL MAT. P/ CONSTR.	18,4000	2,79%	13:40:49	Declinou
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	17,9000	0,00%	13:39:38	
Fase: Direito de Preferência				
PORTAL MAT. P/ CONSTR. L	17,8900	0,00%	13:41:54	
Fase: Negociação				
PORTAL MAT. P/ CONSTR. L	17,8900	0,00%	13:43:33	Vencedor
Item: 002.00 Encerrado				
Fase: Propostas				
PORTAL MAT. P/ CONSTR. L	7,8000	20,93%	13:45:10	Selecionada
CASTELINHO MAT. CONSTR.	7,8000	20,93%	13:45:31	Selecionada
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	6,4500	0,00%	13:44:50	Selecionada
Fase: 1a. Rodada de Lances				
PORTAL MAT. P/ CONSTR. L	7,8000	0,00%	13:46:19	Declinou
CASTELINHO MAT. CONSTR. L	7,8000	0,00%	13:45:50	Declinou
Fase: Negociação				
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	6,4000	0,00%	13:47:17	
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	6,4000	0,00%	13:47:31	Vencedor
Item: 003.00 Encerrado				
Fase: Propostas				
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	83,0000	***	13:49:20	Sem Proposta
PORTAL MAT. P/ CONSTR. L	83,0000	7,10%	13:49:48	Selecionada
CASTELINHO MAT. CONSTR.	77,5000	0,00%	13:50:16	Selecionada
Fase: 1a. Rodada de Lances				
PORTAL MAT. P/ CONSTR. L	83,0000	0,00%	13:50:32	Declinou
Fase: Negociação				
CASTELINHO MAT. CONSTR.	77,5000	0,00%	13:50:53	Vencedor
Item: 004.00 Encerrado				
Fase: Propostas				
CIMENTO RIO PIRAC. COM. E	75,0000	***	13:51:54	Sem Proposta
PORTAL MAT. P/ CONSTR.	72,5000	3,45%	13:52:26	Selecionada
CASTELINHO MAT. CONSTR.	72,5000	0,00%	13:52:50	Selecionada
Fase: 1a. Rodada de Lances				
PORTAL MAT. P/ CONSTR.	75,0000	0,00%	13:53:04	Declinou
Fase: Negociação				
CASTELINHO MAT. CONSTR.	72,5000	0,00%	13:53:21	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO

Item: 001.00 Encerrado				
CIMENTO RIO DE PIRAC. COM. E REPR.	17,9000	1º Lugar		
PORTAL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	18,4000	2º Lugar		
CASTELINHO MAT. DE CONSTR. LTDA	18,9000	3º Lugar		
====> DIREITO DE PREFERÊNCIA				
PORTAL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	18,4000	1º Lugar		
Item: 002.00 Encerrado				
CIMENTO RIO DE PIRAC. COM. E REPR.	6,4500	1º Lugar		
PORTAL MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	7,8000	2º Lugar		
CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTR. LTDA	7,8000	2º Lugar		
====> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.				
Item: 003.00 Encerrado				
CASTELINHO MAT. DE CONSTR. LTDA	77,5000	1º Lugar		
PORTAL MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	83,0000	2º Lugar		
====> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.				
Item: 004.00 Encerrado				
CASTELINHO MAT. DE CONSTR. LTDA	72,5000	1º Lugar		
PORTAL MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	75,0000	2º Lugar		
====> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.				

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MINOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	17,8900	17,8900	Vencedor
002.00	CIMENTO RIO DE PIRAC. COM. E R	6,4500	6,4000	Vencedor
003.00	CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTR	77,5000	77,5000	Vencedor
004.00	CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTR	72,5000	72,5000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	17,8900	Vencedor
002.00 CIMENTO RIO DE PIRAC. COM. E REPR.	6,4000	Vencedor
003.00 CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	77,5000	Vencedor
004.00 CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	72,5000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo consultado, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou os itens: 1, 2, 3 e, 4 do objeto deste pregão.

ENCERRAMENTO

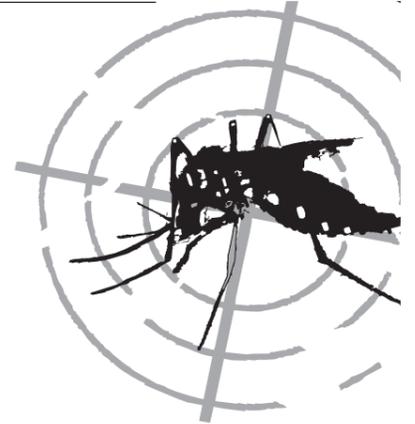
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
JAIR STINGHELI CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	JACÓ DA SILVEIRA NUNES PREGOEIRO
ORLANDO DRESSANO FILHO PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CÍCERO DA SILVA FERREIRA
WAGNER DA COSTA CIMENTO RIO DE PIRAC. COM. E REPR. DE MAT. DE CONSTR. LTDA.	GERALDO JOSÉ CARBONI



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

